



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 54/2025, de 25 de julho de 2025.
(Ato Administrativo de Diárias n.º 027/2025)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Vereadora **Maria Madalena Bertolini**, brasileira, inscrita no CPF n.º 587.352.329-00, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade Foz do Iguaçu afim de participar da V Conferência Estadual de Políticas para mulheres, "As Mulheres, os Territórios e as Cidades, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu – Pr., realizado pela Secretaria da Mulher, igualdade racial e pessoa idosa do governo do Estado do Paraná.

I - Data de saída: 29 de julho de 2025, às 12:30 horas;

II - Data de retorno: 29 de julho de 2025 às 23:30 horas;

III - Data de saída: 30 de julho de 2025, às 7:00 horas;

IV - Data de retorno: 30 de julho de 2025, às 19:30 horas.

V – Data de saída: 31 de julho de 2025, às 6:30 horas;

VI - Data de retorno: 31 de julho de 2025, às 19:30 horas;

VII - Quantidade de Diárias:

- Dia 29/07/2025: 30% (trinta por cento) do valor de uma diária de (7UFM) R\$430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos).

- Dia 30/07/2025: 30% (trinta por cento) do valor de uma diária de (7UFM) R\$430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos);

- Dia 31/07/2025: 30% (trinta por cento) do valor de uma diária de (7UFM) R\$430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos)

- Total de diárias para os dias 29, 30 e 31/07/2025: R\$ 387,21 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM Cruze Placas BBI6B48.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 25 de julho de 2025

Edição: n.º 3429

Página: 3

LEIATO: _____


Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3429 – ANO: XIV

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 054/2025 – CMSI



Power Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nº 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 054/2025, de 25 de julho de 2025.

(Ato Administrativo de Diárias nº 027/2025)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Vereadora **Maria Madalena Bertolini**, brasileira, inscrita no CPF nº 587.352.329-00, com base na Resolução nº 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade Foz do Iguaçu a fim de participar da V Conferência Estadual de Políticas para mulheres, "As Mulheres, os Territórios e as Cidades, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu – Pr., realizado pela Secretaria da Mulher, igualdade racial e pessoa idosa do governo do Estado do Paraná.

- I - Data de saída: 29 de julho de 2025, às 12:30 horas;
- II - Data de retorno: 29 de julho de 2025 às 23:30 horas;
- III - Data de saída: 30 de julho de 2025, às 7:00 horas;
- IV - Data de retorno: 30 de julho de 2025, às 19:30 horas.
- V - Data de saída: 31 de julho de 2025, às 6:30 horas;
- VI - Data de retorno: 31 de julho de 2025, às 19:30 horas;
- VII - Quantidade de Diárias:
 - Dia 29/07/2025: 30% (trinta por cento) do valor de uma diária de (7UFM) R\$ 430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos).
 - Dia 30/07/2025: 30% (trinta por cento) do valor de uma diária de (7UFM) R\$ 430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos);
 - Dia 31/07/2025: 30% (trinta por cento) do valor de uma diária de (7UFM) R\$ 430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos)
 - Total de diárias para os dias 29, 30 e 31/07/2025: R\$ 387,21 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).
- V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM Cruze Placas BBI6B48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.